



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SALTO DO CÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDO DO CÉU

# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME:1**

**Id Processo:** 16052021064503

**Ano de Exercício:** 2021

Este documento contém 00 **Página(s)** enumeradas de 000 a 0 com 1 volume(s).

**Motivo de Abertura:** PORTARIA 195/2021

**Código de classificação:** 026.4

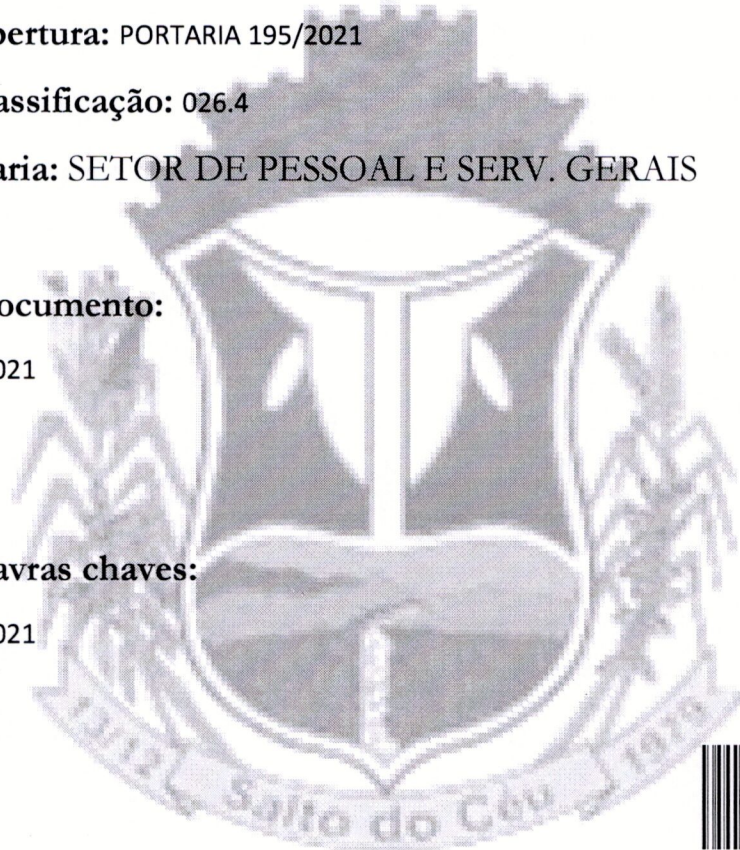
**Setor/Secretaria:** SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

**Espécie de documento:**

PORTARIA 195/2021

**Assunto/Palavras chaves:**

PORTARIA 195/2021



16052021064503

**Criado em** 19/05/2021

**Referência de período** 19/05/2021 a 19/05/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 195/2021**

**DE 19 DE MAIO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE  
LICENÇA A SERVIDORA QUE  
MENCIONA E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento solicitando indenização da servidora de que se trata esta Portaria, datado e Protocolado em 19 de Maio de 2021;

**CONSIDERANDO:** A Portaria nº 053/2021 de 06 de Janeiro De 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade à servidora: **MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA**, Cargo Efetivo de recepcionista, atualmente exercendo o Cargo Comissionado de **GERENTE EM GESTAO DE PESSOAS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Adm. e Planejamento, referente ao período aquisitivo 2010/2020, referente a 60 dias, Portaria nº 053/2021 de 06 de Janeiro de 2021.


Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Maio/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 19 Maio de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 195/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021****PORTARIA N.º 195/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021****CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento solicitando indenização da servidora de que se trata esta Portaria, datado e Protocolado em 19 de Maio de 2021;**

**CONSIDERANDO:** A Portaria nº 053/2021 de 06 de Janeiro De 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade à servidora: **MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA**, Cargo Efetivo de recepcionista, atualmente exercendo o Cargo Comissionado de **GERENTE EM GESTÃO DE PESSOAS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Adm. e Planejamento, referente ao período aquisitivo 2010/2020, referente a 60 dias, Portaria nº 053/2021 de 06 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Maio/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 19 Maio de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 194/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021****PORTARIA N.º 194/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021****CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2008/2013 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria. RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade à servidora: **EDILENE MARTINS SILVA**, Cargo efetivo: **Professora**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2008/2013, referente a 90 dias,.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Maio/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 19 Maio de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º193/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021****PORTARIA N.º193/2021****DE 19 DE MAIO DE 2021****CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauto Teixeira Espindola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO:** A Comunicação Interna N°145/2021 e seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datados e protocolados em 19 de Maio de 2021.

**CONSIDERANDO:** O respectivo relatório de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, datado e protocolado em 19 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
Sandro Salles Da Luz	Motorista	03/05/2021 a 28/05/2021	20%	Sec. Mun. de Educação
Júlio Dos Reis Ferreira	Motorista	03/05/2021 a 28/05/2021	15%	Sec. Mun. de Educação
Florisvaldo Kusther Preisigke	Motorista	03/05/2021 a 28/05/2021	15%	Sec. Mun. de Educação
Sebastião Lopes Alves	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	03/05/2021 a 31/05/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Aldir Carmo de Oliveira	OP. DE MOTO NIVELADORA	03/05/2021 a 31/05/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Wagner Câmara	MOTORISTA	03/05/2021 a 31/05/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Reginaldo Bendler	MOTORISTA	03/05/2021 a 31/05/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Valdinei Cardoso Do Santos	MOTORISTA	03/05/2021 a 31/05/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Lidiomar Esteves do Santos	OP. DE MOTO NIVELADORA	03/05/2021 a 31/05/2021	25%	Sec. Mun. de Obras

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Maio do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

## REQUERIMENTO

**PARA: MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA  
EXM<sup>o</sup>. PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

Eu, Myriam Mychelle Mantay de Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1561503-0 SSP/MT e do CPF 030.869.111-31, Funcionária Pública Municipal, com o cargo efetivo de recepcionista, lotada no Gabinete do Prefeito, atualmente exercendo o Cargo Comissionado de Gerente em Gestão de Pessoas lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder indenização de licença prêmio referente a **60 dias** revogados pela Portaria 053/2021 de 06/01/2021 (Cópia Anexa), período aquisitivo 2015/2020, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3º.

Salto do Céu - MT, 19 de Maio de 2021.

  
*Myriam M. Mantay de Oliveira*  
Gerente em Gestão de Pessoas  
Portaria nº 110/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º053/2021

DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**REVOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE  
FRACIONADA A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de retorno da servidora MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA ao labor para a continuidade da prestação do serviço público nessa nova gestão que acabou de se iniciar;

**CONSIDERANDO** a supremacia do interesse público sobre o privado;

**CONSIDERANDO** os princípios da conveniência e oportunidade, os quais devem adequar as situações de modo a preservar o interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar os serviços públicos municipais, provendo, cada ala administrativa, da infraestrutura e pessoal necessários à consecução do interesse público, com vistas ao alcance da máxima eficiência administrativa, sobretudo em se tratando de período de transição administrativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade fracionada a servidora: **MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA**, Cargo: **RECEPCIONISTA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Administração, tão somente do interstício de **02/01/2021 a 01/03/2021**, referente ao período aquisitivo **2015/2020**.



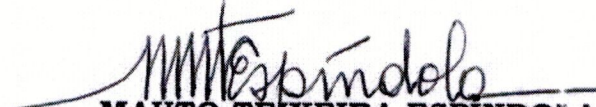
**ESTADO DE MATO GROSSO  
VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

Art. 2º - A servidora deverá ser convocada a se apresentar imediatamente na repartição a qual esteja lotada, a fim de retomar o exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 3º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPINDOLA**  
**PREFEITO**

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria Municipal citada acima, suplementadas se necessário na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 11 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 050/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO: Os vencimentos dos respectivos períodos aquisitivo dos servidores relacionados abaixo**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares no mês de Janeiro/2021 aos servidores: **Sandro Salles Da Luz, Cesar Augusto Ribeiro Flamini, Ana Maria De Souza, Alexandre Bossolani Bortolozzo, Airon Cassemiro De Jesus, Ivonei Novato Gomes, Sebastiao Lopes Alves, Robson Machado Monteiro.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 059/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**NOMEIA O Sr.º DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA PARA O CARGO DE DIRETOR DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr.º **DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA**, para o cargo de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citada à cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 11 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º053/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**REVOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE FRACIONADA A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO a necessidade de retorno da servidora MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA ao labor para a continuidade da prestação do serviço público nessa nova gestão que acabou de se iniciar;**

**CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado;**

**CONSIDERANDO os princípios da conveniência e oportunidade, os quais devem adequar as situações de modo a preservar o interesse público;**

**CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os serviços públicos municipais, provendo, de cada ala administrativa, da infraestrutura e pessoal necessários à consecução do interesse público, com vistas ao alcance da máxima eficiência administrativa, sobretudo em se tratando de período de transição administrativa;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade fracionada a servidora: **MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA**, Cargo: **RECEPCIONISTA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Administração, tão somente do interstício de **02/01/2021 a 01/03/2021**, referente ao período aquisitivo **2015/2020**.

Art. 2º - A servidora deverá ser convocada a se apresentar imediatamente na repartição a qual esteja lotada, a fim de retomar o exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 3º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação..

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N°051/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**NOMEIA O Sr.º ALMERINDO CLARA PEREIRA , PARA O CARGO DE VICE-PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria Municipal citada acima, suplementadas se necessário na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 11 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 050/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO: Os vencimentos dos respectivos períodos aquisitivo dos servidores relacionados abaixo**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares no mês de Janeiro/2021 aos servidores: **Sandro Salles Da Luz, Cesar Augusto Ribeiro Flamini, Ana Maria De Souza, Alexandre Bossolani Bortolozzo, Ailton Cassemiro De Jesus, Ivonei Novato Gomes, Sebastiao Lopes Alves, Robson Machado Monteiro.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 059/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**NOMEIA O Sr.º DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA PARA O CARGO DE DIRETOR DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr.º **DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA**, para o cargo de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria municipal de Desenvolvimento Económico e Social. Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citada acima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 11 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 053/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**REVOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE FRACIONADA A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO a necessidade de retorno da servidora MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA ao labor para a continuidade da prestação do serviço público nessa nova gestão que acabou de se iniciar;**

**CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado;**

**CONSIDERANDO os princípios da conveniência e oportunidade, os quais devem adequar as situações de modo a preservar o interesse público;**

**CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os serviços públicos municipais, provendo, cada ala administrativa, da infraestrutura e pessoal necessários à consecução do interesse público, com vistas ao alcance da máxima eficiência administrativa, sobretudo em se tratando de período de transição administrativa.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade fracionada a servidora: **MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA**, Cargo: **RECEPCIONISTA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Administração, tão somente do interstício de **02/01/2021 a 01/03/2021**, referente ao período aquisitivo **2015/2020**.

Art. 2º - A servidora deverá ser convocada a se apresentar imediatamente na repartição a qual esteja lotada, a fim de retomar o exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N°051/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**NOMEIA O Sr.º ALMERINDO CLARA PEREIRA, PARA O CARGO DE VICE-PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**